



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001004/2020-14

Unidade Gestora: SRERJ

2º TERMO ADITIVO DE SUBROGAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 25/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SECRETARIADO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA HIDROVIÁRIA - INPH, ANTERIORMENTE SOB A RESPONSABILIDADE DO MINFRA, E QUE CELEBRAM ENTRE SI O DNIT/SRERJ E A EMPRESA PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente Autárquico Federal Vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte (SAN), Quadra (3) Lote (A), Edifício Núcleo dos Transportes em Brasília – DF, inscrito no CNPJ 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro **ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**, nomeado de acordo com a Portaria nº 36 de 17/04/2020, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág. 30, Seção 2, do Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020, inscrito no CPF 045.██████████-23, Delegação de Competência, Portaria nº 5609, de 22 de setembro de 2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, e de outro lado, a Empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ 11.367.947/0001-51, situada Rua Sólon Cardoso Naves, 362, Bairro Regina, Belo Horizonte/MG, CEP: 30692-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES**, brasileira, inscrito no CPF 036.██████████80 e Registro Geral MG - 8.██████████6 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **25/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) Sub-rogação Contratual do Ministério da Infraestrutura para o DNIT/SRERJ; 2) Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que irá expirar em 01/11/2020, com novo prazo de vigência de 02/11/2020 a 02/11/2021; e 3) Acréscimo de Valor resultante, de **R\$ 887.198,00** (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no presente instrumento está amparado no artigo 109 da Lei nº 10.233/2001, Decreto nº 10.367/2020, Decreto nº 8.489/2015, Portaria de Delegação nº 5609, de 22 de setembro de 2020, artigo 57, II, da Lei 8666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O impacto financeiro decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Sub-rogação, Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor ao Contrato 25/2018 está estimado em R\$ 887.198,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais), sendo R\$ 707.264,64 (setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos), referente ao novo valor anual, referente ao período de 02/11/2020 a 02/11/2021 e R\$ 179.933,36 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais, trinta e seis centavos), correspondente às obrigações oriundas da sub-rogação, pagamento pendentes, no período de 01/08 a 01/11/2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Termo de sub-rogação e prorrogação passa a ser de R\$ 58.938,72 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais, setenta e dois centavos).

3.3. No exercício financeiro de 2020, estima-se uma despesa de R\$ 295.846,18 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

3.4. No exercício subsequente, prevê-se um dispêndio de R\$ 591.351,82 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 887.198,00** (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na rubrica PTRES 188614 - FONTE 0144000000 - NATUREZA DA DESPESA 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800111, datada de 26/10/2020, no valor de R\$ 295.846,18 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 02/11/2021	R\$ 591.351,82 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente termo terá eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro/DNIT

CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Ferreira de Lagues, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 27/10/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6769786** e o código CRC **F10DEFFE**.

Referência: Processo nº 50607.001004/2020-14

SEI nº 6769786



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |